



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo n° : 0009787-83.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : SEGEP
Relator : Secretária de Gestão de Pessoas
Requerente : SUGED
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Encerramento de validade de Edital n.º 1/2024

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado para formalizar o item **item 10.5.** do **Edital n.º 1/2024**, que rege o **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Graduação em diversas áreas, no âmbito das Comarcas de: **Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.479, de 19 de fevereiro de 2024, pp. 166/172.

O referido item dispõe que o certame teria validade de **1 (um) ano**, contado da data de sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**, a critério da Administração, no entanto, não houve a formalização da prorrogação, ocasionando em uma prorrogação presumida em razão da continuidade das convocações dentro do prazo máximo de validade;

O resultado e a homologação do processo seletivo foram publicados efetivamente no **Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.511, de 08 de abril de 2024, p. 168**, razão pela qual o presente processo seletivo completou o período máximo de 02 (dois) anos de vigência, na data de 08 de abril de 2026.

É o relatório. **Decido.**

II. FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação da validade do certame encontra amparo no item 10.5 do Edital n.º 1/2024, o qual prevê expressamente a possibilidade de extensão do prazo de vigência por igual período, mediante ato da autoridade competente.

10.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

A Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores destacou que não foi identificado ato administrativo formal que determinasse a sua prorrogação, contudo, observa-se que

ocorreram chamamentos de candidatos integrantes do cadastro de reserva até dentro do prazo de validade, evidenciando que houve uma prorrogação presumida (ID. 2373431).

Assim, a medida a seguir, mostra-se **conveniente e oportuna**, tendo em vista que o Edital teve o seu prazo expirado na data de 08 de abril de 2026.

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento na no art. 7º, I e V, da Portaria n.º 2666 / 2025 (Portaria de Delegações), **DECIDO**:

1. AUTORIZAR o encerramento do Edital n.º 1/2024, a partir da data de 08 de abril de 2026.

2. DETERMINAR à **Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores – SUGED** que:

- a) adote as providências administrativas necessárias à formalização do encerramento;
- b) promova a publicação do ato no Diário da Justiça Eletrônico e demais meios institucionais de divulgação.

3. Após o cumprimento, arquivem-se os autos.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Alexandre Rosas Cavalcante, Secretário em Exercício**, em 20/04/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2381454** e o código CRC **E43A98B3**.